



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.787/2003

Dispõe sobre a denominação da Avenida Senador Fernandes da Cunha e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a nova denominação da artéria atualmente chamada de Avenida Raul Alves, que tem início na Orla Fluvial da cidade, localizada imediatamente na parte inferior do lado direito, no sentido Norte-Sul, do Viaduto de acesso à Ponte Presidente Dutra, que deverá acompanhar a estrada de ferro até a Estação Ferroviária no Bairro de Piranga e que, a partir da data de sua publicação, passará a ser denominada Avenida Senador Fernandes da Cunha.

Art. 2º A rua limitada ao leste pela Rua 15 de novembro e ao oeste pela Avenida Adolfo Viana, atualmente chamada Fernandes da Cunha passa a ser denominada Rua Raul Alves.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2003.


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANÊIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania